



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 11/04/16

Presidente

PROTÓCOLO Nº 044

Data 08/04/16 15:28 horas

Júlio

Serviço de Expediente

VEREADOR
Amilton
FILHO

Projeto de Lei nº _____ de _____ de _____ de 2016

**“Torna de utilidade pública a entidade
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
RESIDENCIAL IPANEMA e dá outras
providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou
e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a
entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL IPANEMA**,
localizada na Rua I-8, Qd. 10 Lt. 03, Residencial Ipanema, Anápolis-GO., inscrita no
CNPJ sob o nº 24.307.790/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2016

Amilton Batista de Faria Filho
Vereador
Vice-presidente



JUSTIFICATIVA

A entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL IPANEMA**, sem fins lucrativos, de caráter social que visa a promoção de valores atividades recreativas, de lazer, esportivas, culturais e de assistência social na sua área de atuação.

A entidade tem como objetivo promover atividades de como seminários, simpósios, congressos e outros eventos, além de levar as demandas da região aos órgãos e pessoas competentes.

Mesmo antes de sua formalização a entidade já existia de fato e mantinha forte atuação na defesa dos interesses da região e sua população.

A entidade é constituída por pessoas do nosso mais alto respeito e consideração, de reconhecida atuação na sociedade anapolina.

O presente Projeto, que a torna de Utilidade Pública Municipal, visa criar condições legais para que a mesma possa celebrar convênios com órgãos públicos e receber subvenções.

Razões pelas quais, peço apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2016

Amilton Batista de Faria Filho
Vice-Presidente